

DECRETO N. 18.899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 99.200,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020, e os artigos 26, 27 e *caput* e § 1º do artigo 29 da Lei Complementar n. 646, de 3 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a criar e suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária e estão detalhados no Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) destinado a criar e suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária e estão detalhados no Anexo I (A - Fonte).

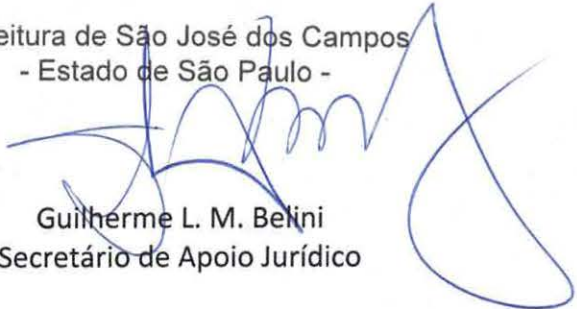
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de setembro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.899, de 10 de setembro de 2021

Valor Total do Decreto	99.200,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000	90.000,00	Criação e suplementação: 80.10.3.1.90.07.09.271.0001.2.010.01.110000
80 – Encargos Gerais do Município 3.1.91.13 – Obrigações Patronais 2.010 – Encargos de Previdência Social 110000 – Geral		80 – Encargos Gerais do Município 3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência 2.010 – Encargos de Previdência Social 110000 – Geral
2. Anulação parcial: 02.10.3.1.91.13.01.031.2001.2.001.01.110000	9.200,00	Criação e suplementação: 02.10.3.1.90.07.01.031.2001.2.001.01.110000
02 – Câmara Municipal 3.1.91.13 – Obrigações Patronais 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral		02 – Câmara Municipal 3.1.90.07 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas 110000 – Geral